Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3536 4000
FAX: 3523 5222 **Site:** www.cmto.com.br /**E-mail**: cmto@cmto.com.br

Resolução nº 1.037

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Teófilo Otoni, a Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - À Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável compete:

I – acompanhar e manifestar-se sobre questões que envolvam a política municipal do meio ambiente;

II – produzir pareceres internos ou requerimentos de qualquer cidadão ou entidade representativa sobre assuntos em que envolvam questões de natureza ambiental;

III – propor debates e audiências públicas que tratem da questão ambiental no município;

IV – receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidades públicas, em relação ao meio ambiente;

V – desenvolver e apoiar projetos de educação ambiental;

VI – outros assuntos correlatos.

Art. 3º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, 05 de abril de 2013.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da Câmara Municpal

Carlos Felipe Barbosa
1º Secretário

Autoria: Thalles da Silva Contão